DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Inexigibilidade 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

DocuSign Envelope ID: 3C259F32-8E37-4F56-BEBD-DA33394E2595

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE
Estado de Minas Gerais
Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000
E-mail: assessoria_parlamentar@cmitapagipe.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, celebrado entre a **Câmara Municipal de Itapagipe** e a Empresa **Sete Colinas Informática LTDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**, doravante denominada **CONTRATANTE,** localizada na Avenida 5, nº. 330 – Centro, no município de Itapagipe/MG, CEP: 38.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.315.368/0001-74, neste ato representado pelo seu Presidente, Fransergio de Oliveira Borges, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº. MG-10.922.549-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 062.292.336-65, e de outro lado a Empresa **SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA**, nome fantasia LDC Soluções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.768.173/0001-78, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 110, Bairro Fabrício, na cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.065-240, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Taciana Cauhi Salomão, sócia administradora, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 073.638.966-07, residente e domiciliada na Rua Alvares Cabral, nº 130, Bairro Fabrício, na cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.065-240, têm entre si, justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontades, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 12/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a Empresa Sete Colinas Informática LTDA, referente ao fornecimento de solução de segurança para computadores da Câmara Municipal de Itapagipe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato original fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 25 de junho de 2024 à 25 de dezembro de 2024, respeitando o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, que revogou e substituiu a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor pela utilização do serviço ora contratado será de **R$ 5.803,20** (cinco mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), qual será dividido em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 967,20** (novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) até o fim da vigência do contrato, prorrogada por este aditivo.

DocuSign Envelope ID: 3C259F32-8E37-4F56-BEBD-DA33394E2595

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE
Estado de Minas Gerais
Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000
E-mail: assessoria_parlamentar@cmitapagipe.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com este termo aditivo, decorrentes da contratação dos serviços, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: *01.01.01.01.031.0019.2001.3.3.90.40.44 – 14/0 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.*

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, desde que não contrariem o presente.

5.2. O presente aditivo faz parte integrante obrigatória do instrumento originário.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Itapagipe, MG, 24 de junho de 2024.

FRANSERGIO DE OLIVEIRA BORGES:06229233665
Assinado de forma digital por FRANSERGIO DE OLIVEIRA BORGES:06229233665
Dados: 2024.06.24 12:55:20 -03'00'

Fransérgio de Oliveira Borges
Presidente da Câmara Municipal
- CONTRATANTE –

TACIANA CAUHI SALOMAO:07363896607
Assinado digitalmente por TACIANA CAUHI SALOMAO:07363896607
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=24217240000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=TACIANA CAUHI SALOMAO:07363896607
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.06.24 14:44:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Taciana Cauhi Salomão
Representante Legal da Sete Colinas Informática LTDA.
CPF: 073.638.966-07
– CONTRATADA –

TESTEMUNHAS:

NOME: MARCUS PAULO MOREIRA FREITAS
CPF: 015.595.686-82

NOME: BRUNA F. FARIA NAVES
CPF: 110.610.996-10

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.315.368/0001-74
Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000
E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Processo Nº 44/2024

I – OBJETO: Contratação de serviços de curso de aperfeiçoamento a ser prestado pelo Instituto Global de Administração Pública Ltda, com as consequentes inscrições de 03 (três) participantes no curso com o tema "Regras para a fixação dos subsídios dos agentes políticos para a legislatura 2025/2026 e orientações de controle externo". O curso será nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024, em Belo Horizonte/MG.
II – FORNECEDOR: Instituto Global de Administração Pública Ltda - CNPJ: 52.835.850/0001-03.
III – FUNDAMENTO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no Art. 74, inciso III, f, e § 3º, combinado com o Art. 6º, XVIII, f, da Lei Nº 14.133/2021.
IV – VALOR GLOBAL: R$ 2.670,00 *(dois mil, seiscentos e setenta reais).*
V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 12/ 0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2024 nos termos do Art. 72, inciso VIII e Paragrafo Único, da Lei Nº 14.133/2021, frente à Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 21 de junho de 2024.

Fransérgio de Oliveira Borges
Presidente da Câmara